Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/970

Rio Grande, 13 de dezembro de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 109 que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.455.563,67**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de Dezembro/2019.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

PROJETO DE LEI Nº 109 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.455.563,67.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de Dezembro/2019, no valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	171	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.710.070,85
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	174	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	395.437,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	111	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.564,47
SMGA	03.01.28.846.0000.0064	0001	123	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.477,91
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	172	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.507,86
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	178	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.204.900,71
SMGA	03.01.04.122.0001.2001	0001	144	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.144,25
SMGA	03.01.04.122.0323.2064	0001	186	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.129,20
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	660	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.027,54
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	658	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	160.071,82
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	663	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.048,73
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	662	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.363,54
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	370	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	207.570,64
SMED	08.01.28.846.0000.0003	0020	391	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	17.590,51
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	645	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.076.756,56
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0031	637	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	642	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.293.335,99

04

SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	636	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	38.157,11
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	668	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	783.329,48
SMS	10.03.28.846.0000.0001	0040	1115	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.986,24
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	666	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	255.582,90
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	674	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.019.124,88
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4500	638	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.090.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4501	644	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.569,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4502	656	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.815,62
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.448.179,05 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta nove reais com cinco centavos)**, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0001 – RECURSO LIVRE**, no valor de **R$ 3.581.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Memorando nº 060/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0031 – FUNDEB,** no valor de **R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 120/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Excesso de Arrecadação dos Recursos **4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)**, **4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 160.072,98 (Cento e sessenta mil, setenta e dois reais com noventa e oito centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 117/SMF/S.C/2019, datado de 09 de novembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **0040 – ASPS** no valor de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)**, Recurso **4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 298.569,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, **4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 112.742,64 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 119/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019 totalizando o valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	169	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.225,48
SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	106	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	78.624,77
SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	107	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	113.597,72
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	113	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	40.707,02
SMGA	03.01.28.846.0000.0004	0001	121	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.023,66
SMGA	03.01.28.846.0000.0003	0001	120	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.010,91

SMED	08.01.28.846.0000.0001	0001	380	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.338,61
SMCSU	09.02.15.452.0331.2363	0001	542	3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.726.429,77
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	639	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.301.917,71
SMED	08.02.12.361.0330.2262	0020	442	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	372	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	302,40
SMF	Memorando nº 060/SMF/ S.C/2019	0001			Provável Excesso de Arrecadação	3.581.000,00
SMED	Of. nº 120/SMF/S.C/2019	0031			Provável Excesso de Arrecadação	6.000.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	0040			Provável Excesso de Arrecadação	635.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4500			Excesso de Arrecadação	1.200.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4500			Provável Excesso de Arrecadação	890.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4501			Excesso de Arrecadação	130.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4501			Provável Excesso de Arrecadação	298.569,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4502			Excesso de Arrecadação	160.072,98
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4502			Provável Excesso de Arrecadação	112.742,64
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

06

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

RIO GRANDE 280 ANOS
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MEMORANDO nº 060/SMF/S.C../2019 Rio Grande, RS 12 de dezembro de 2019.

DO: SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DA FAZENDA/SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 001 LIVRE

Prezada Senhora

Vimos através do presente, informar o valor do Provável Excesso de Arrecadação, do recurso 001 – RECURSO LIVRE

RECURSO	**PROVÁVEL EXCESSO ATÉ A PRESENTE DATA**
001–RECURSO LIVRE	**R$ 3.581.000,00 (Três Milhões Quinhentos e oitenta e um mil Reais)**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

07

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rio Grande COMVIDA

Ofício 117/SMF/S.C./2019 Rio Grande, RS, 09 de novembro de 2019.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o **Excesso de arrecadação,** até a presente data, dos recursos abaixo:

RECURSO		EXCESSO
4500	CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA complementar ao 106/SMF	R$ 1.692.518,39
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - CUSTEIO complementar aos of. 95 e 106/SMF	R$ 262.956,46
4502	CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE complementar ao 106/SMF	R$ 160.072,98

PD 50241/2019

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ilmo Sr.
MAICON DE BARROS LEMOS
M.D. Secretário da Secretaria de Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

08

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rio Grande COMVIDA

Ofício 119/SMF/S.C./2019

Rio Grande, RS, 12 de dezembro de 2019.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, dos recursos abaixo:

RECURSO		PROVÁVEL EXCESSO
4500	CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 890.000,00
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - CUSTEIO	R$ 298.569,00
4502	CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 112.742,64
40	ASPS	R$ 635.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Ilmo Sr.
MAICON DE BARROS LEMOS
M.D. Secretário da Secretaria de Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

098

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rio Grande COMVIDA

Ofício 120/SMF/S.C./2019 Rio Grande, RS, 12 de dezembro de 2019.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o Provável Excesso de Arrecadação do Recurso 031 – FUNDEB, de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ilmo Sr.
Vanessa Pintanel Dantas da Silva
M.D. Secretário da Secretaria de Educação
Nesta

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

10

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 39051/2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
ROJAN CASTRO

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de Dezembro de 20 19

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de 12 de 2019

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de dezembro de 2019

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 39031/2019 **TIPO/Nº:** PLE 109/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

COMO PRESIDENTE DA CCJ, NESSE MOMENTO NÃO TENHO CONVICÇÃO PARA OPINAR SOBRE O REFERIDO PROJETO, DEVENDO LIBERAR POR 3A CONTER AS ASSINATURAS NECESSÁRIAS PARA DEVOLVER A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de dezembro de 2019.

Presidente

12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 3903/19 **TIPO/Nº:** PLE 109/2019

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Rafa Ceroni (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador Benito Gonçalves** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador Edson Lopes (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Filipe Branco** ( ) **Admissibilidade** (X) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereador Charles Saraiva

(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de 12 de 2019.

Presidente

Ata nº 10.294

Protocolo nº 6810

Processo nº 3903

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidência		
2	KARINA ROCHA	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	Presidindo		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	Aus.		
RESULTADO:		18	—	—

DATA: 17 / 12 /2019

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.455.563,67.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de Dezembro/2019, no valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	171	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.710.070,85
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	174	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	395.437,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	111	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.564,47
SMGA	03.01.28.846.0000.0064	0001	123	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.477,91
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	172	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.507,86
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	178	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.204.900,71
SMGA	03.01.04.122.0001.2001	0001	144	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.144,25
SMGA	03.01.04.122.0323.2064	0001	186	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.129,20
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	660	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.027,54
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	658	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	160.071,82
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	663	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.048,73
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	662	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.363,54
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	370	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	207.570,64
SMED	08.01.28.846.0000.0003	0020	391	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	17.590,51
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	645	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.076.756,56
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0031	637	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	642	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.293.335,99

SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	636	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	38.157,11
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	668	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	783.329,48
SMS	10.03.28.846.0000.0001	0040	1115	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.986,24
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	666	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	255.582,90
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	674	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.019.124,88
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4500	638	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.090.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4501	644	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.569,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4502	656	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.815,62
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.448.179,05 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta nove reais com cinco centavos)**, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0001 – RECURSO LIVRE**, no valor de **R$ 3.581.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Memorando nº 060/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0031 – FUNDEB,** no valor de **R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 120/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Excesso de Arrecadação dos Recursos **4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), 4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), 4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 160.072,98 (Cento e sessenta mil, setenta e dois reais com noventa e oito centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 117/SMF/S.C/2019, datado de 09 de novembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **0040 – ASPS** no valor de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)**, Recurso **4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 298.569,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), 4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 112.742,64 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 119/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019 totalizando o valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	169	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.225,48
SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	106	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	78.624,77

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	107	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	113.597,72
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	113	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	40.707,02
SMGA	03.01.28.846.0000.0004	0001	121	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.023,66
SMGA	03.01.28.846.0000.0003	0001	120	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.010,91
SMED	08.01.28.846.0000.0001	0001	380	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.338,61
SMCSU	09.02.15.452.0331.2363	0001	542	3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.726.429,77
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	639	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.301.917,71
SMED	08.02.12.361.0330.2262	0020	442	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	372	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	302,40
SMF	Memorando nº 060/SMF/S.C/2019	0001			Provável Excesso de Arrecadação	3.581.000,00
SMED	Of. nº 120/SMF/S.C/2019	0031			Provável Excesso de Arrecadação	6.000.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	0040			Provável Excesso de Arrecadação	635.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4500			Excesso de Arrecadação	1.200.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4500			Provável Excesso de Arrecadação	890.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4501			Excesso de Arrecadação	130.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4501			Provável Excesso de Arrecadação	298.569,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4502			Excesso de Arrecadação	160.072,98
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4502			Provável Excesso de Arrecadação	112.742,64
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1466/19-CMRG
Prot. 6810/2019

Rio Grande, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 109, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.455.563,67.

LEI Nº 8.467 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.455.563,67.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de Dezembro/2019, no valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	171	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.710.070,85
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	174	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	395.437,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	111	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.564,47
SMGA	03.01.28.846.0000.0064	0001	123	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.477,91
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	172	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.507,86
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	178	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.204.900,71
SMGA	03.01.04.122.0001.2001	0001	144	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.144,25
SMGA	03.01.04.122.0323.2064	0001	186	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.129,20
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	660	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.027,54
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	658	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	160.071,82
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	663	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.048,73
SMED	08.02.12.361.0330.2281	0001	662	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.363,54
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	370	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	207.570,64
SMED	08.01.28.846.0000.0003	0020	391	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	17.590,51
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	645	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.076.756,56
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0031	637	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	642	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.293.335,99

SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	636	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	38.157,11
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	668	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	783.329,48
SMS	10.03.28.846.0000.0001	0040	1115	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.986,24
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	666	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	255.582,90
SMS	10.03.10.122.0001.2404	0040	674	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.019.124,88
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4500	638	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.090.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4501	644	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.569,00
SMS	10.03.10.122.0001.2404	4502	656	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.815,62
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.448.179,05 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta nove reais com cinco centavos)**, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0001 – RECURSO LIVRE**, no valor de **R$ 3.581.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Memorando nº 060/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **0031 – FUNDEB,** no valor de **R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 120/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019; Excesso de Arrecadação dos Recursos **4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), 4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), 4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 160.072,98 (Cento e sessenta mil, setenta e dois reais com noventa e oito centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 117/SMF/S.C/2019, datado de 09 de novembro de 2019; Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **0040 – ASPS** no valor de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)**, Recurso **4501 - CUSTEIO ATENÇÃO DE MC E AC AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no valor de **R$ 298.569,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), 4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE** no valor de **R$ 112.742,64 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 119/SMF/S.C/2019, datado de 12 de dezembro de 2019 totalizando o valor de **R$ 19.455.563,67 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais com sessenta e sete centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMGA	03.01.04.122.0323.2061	0001	169	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.225,48
SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	106	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	78.624,77
SMGA	03.01.28.846.0000.0002	0001	107	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	113.597,72
SMGA	03.01.28.846.0000.0062	0001	113	3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	40.707,02

SMGA	03.01.28.846.0000.0004	0001	121	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.023,66
SMGA	03.01.28.846.0000.0003	0001	120	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.010,91
SMED	08.01.28.846.0000.0001	0001	380	3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.338,61
SMCSU	09.02.15.452.0331.2363	0001	542	3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3.726.429,77
SMED	08.02.12.361.0330.2278	0020	639	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.301.917,71
SMED	08.02.12.361.0330.2262	0020	442	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
SMED	08.01.28.846.0000.0002	0020	372	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	302,40
SMF	Memorando nº 060/SMF/ S.C/2019	0001			Provável Excesso de Arrecadação	3.581.000,00
SMED	Of. nº 120/SMF/S.C/2019	0031			Provável Excesso de Arrecadação	6.000.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	0040			Provável Excesso de Arrecadação	635.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4500			Excesso de Arrecadação	1.200.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4500			Provável Excesso de Arrecadação	890.000,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4501			Excesso de Arrecadação	130.000,00
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4501			Provável Excesso de Arrecadação	298.569,00
SMS	Of. nº 117/SMF/S.C/2019	4502			Excesso de Arrecadação	160.072,98
SMS	Of. nº 119/SMF/S.C/2019	4502			Provável Excesso de Arrecadação	112.742,64
TOTAL						**19.455.563,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação